



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpelação Escrita

### **Atender ao futuro desenvolvimento do “quadro curricular” e das “exigências das competências académicas básicas”**

Após a transferência de poder, o Governo da RAEM tem vindo a investir fortemente na promoção do desenvolvimento educativo de Macau, inclusivamente, implementando a medida de educação gratuita de 15 anos, aprovando a Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior, concretizando o Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior para estabilizar o corpo docente, bem como lançando o projecto “Obra de céu azul”, e avançou, faseadamente, com as exigências das competências académicas básicas, que merecem o reconhecimento da sociedade. Para concretizar as disposições da Lei n.º 9/2006 (Bases do Sistema Educativo Não Superior) e criar currículos escolares correspondentes às necessidades do desenvolvimento educativo de Macau, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) elaborou o regulamento administrativo sobre o Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local (adiante designado por quadro curricular) e o regulamento administrativo sobre as “Exigências das competências académicas básicas da educação regular do regime escolar local” (adiante designadas por exigências das competências académicas básicas), no sentido de orientar as escolas a optimizarem a estrutura curricular, a definirem,



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

de forma científica, o horário das actividades educativas, a organizarem e implementarem a educação e o ensino, bem como a elaborarem os materiais didácticos para as diversas áreas de aprendizagem ou disciplinas, de modo a assegurar a qualidade e a diversidade pedagógica dos currículos da educação regular, e para os alunos adquirirem uma formação fundamental e global, aumentando a qualidade da formação de talentos e incentivando o seu desenvolvimento integral. O quadro curricular e as exigências das competências académicas básicas são implementados, de forma ordenada, em cada nível de ensino, a partir deste ano lectivo de 2015/2016 e do ano lectivo de 2019/2010<sup>1</sup>.

No entanto, recentemente, a DSEJ publicou as exigências das competências académicas básicas do ensino primário, por isso é que a atenção dos pais foi despertada. Eles consideram que, após a implementação das referidas exigências, a DSEJ vai avançar com um regime de exame unificado semelhante ao de Hong Kong (*Territory-wide System Assessment, TSA*), e estão preocupados com o facto de que as escolas, para que os alunos obtenham bons resultados no exame, venham a aumentar, significativamente, o número de trabalhos de casa e de exercícios, recaindo, assim, uma grande pressão sobre os filhos. A DSEJ já revelou, nos média e nos jornais que, neste momento, não pretendia introduzir um regime de exame unificado, e que ia lançar orientações para reduzir o número de exames e de trabalhos de casa a atribuir aos alunos, mas os pais continuam a recear que, depois da implementação do quadro e das exigências referidos, a DESJ vai realmente

---

<sup>1</sup> Página electrónica da DSEJ,  
[https://portal.dsej.gov.mo/webdsejspace/internet/Inter\\_main\\_page.jsp?id=21349](https://portal.dsej.gov.mo/webdsejspace/internet/Inter_main_page.jsp?id=21349)  
IE-2016-04-14-Wong Kit Cheng (P) BF-MMC



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

ter que avaliar o nível pedagógico das escolas e os resultados da implementação do quadro curricular.

Para aliviar a pressão sentida pelos alunos que precisam de participar nos exames de admissão organizados pelas diversas instituições do ensino superior, e para responder às reivindicações, ao longo dos anos, do sector da educação, dos alunos e dos pais, o Gabinete de Apoio ao Ensino Superior (GAES) apresentou, em 2014, a ideia do “Exame Unificado de Acesso” às quatro instituições do ensino superior de Macau. Contudo, numa perspectiva a longo prazo, vai haver um exame unificado destinado a todos os alunos de Macau? A relação entre as exigências das competências académicas básicas de cada nível de ensino, o quadro curricular e o exame unificado de acesso deixa os pais e os alunos preocupados, gerando muitas dúvidas.

Para dissipar as dúvidas dos pais e ficar a par do futuro desenvolvimento da educação de Macau, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O que é que as autoridades vão fazer para ajudar as escolas a optimizarem a estrutura curricular, a definirem, de forma científica, o horário das actividades educativas, a organizarem e implementarem a educação e o ensino, bem como a elaborarem os materiais didácticos para as diversas áreas de aprendizagem ou disciplinas, de modo a assegurar a qualidade e a diversidade pedagógica dos currículos da educação regular?
2. No pressuposto de não ser introduzido um exame unificado semelhante ao TSA de Hong Kong, como é que as autoridades vão avaliar o nível pedagógico das escolas e os resultados da implementação do quadro curricular? Como é que se pode evitar que as escolas façam algo que deixe



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

os pais preocupados?

3. No futuro, as autoridades vão publicar, faseadamente, as exigências das competências básicas da educação regular do regime escolar local do ensino secundário geral e complementar, no sentido de definir padrões uniformes de aprendizagem para os alunos do ensino secundário. As exigências das competências básicas e o quadro curricular do ensino secundário geral e complementar, que ainda estão em processo de definição, vão articular-se com o exame unificado de acesso a implementar? As autoridades vão, com base no quadro e nas exigências referidos, e em conjugação com as experiências do exame unificado de acesso às quatro instituições do ensino superior, criar um regime de exame unificado destinado a todos os alunos de Macau?

14 de Abril de 2016

**A Deputada à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,  
Wong Kit Cheng**